

# A posição das mulheres no sistema político brasileiro: uma análise decolonial feminista

AMANDA RIBEIRO TORRES

JOSÉ GERALDO ALBERTO BERTONCINI POKER

**RESUMO:** Apesar de inúmeras campanhas nacionais para aumentar a representatividade feminina na política, esta ainda é mínima e raramente carrega os valores de uma teoria feminista que objetiva desconstruir os padrões vigentes. Nossa análise pretende demonstrar a importância da presença das mulheres na política como um movimento de ruptura com uma normatividade que impõe sobre os povos uma realidade que não condiz com as narrativas de grande parcela da população.

**Palavras-chave:** Feminismo. Brasil. Decolonial. Política.



## The position of women in the Brazilian political system: a decolonial feminist analysis

**ABSTRACT:** Despite countless national campaigns to increase female representation in politics, it is still minimal and rarely carries the values of a feminist theory that aims to deconstruct the prevailing patterns. Our analysis intends to demonstrate the importance of the presence of women in politics as a movement of departure from a normativity that imposes on the people a reality that does not match the narratives of a large part of the population.

**Keywords:** Feminism. Brazil. Decolonial. Politics.

---

**AMANDA RIBEIRO TORRES**

Graduada em Relações  
Internacionais pela Universidade  
Estadual Júlio de Mesquita Filho.  
E-mail: rtorres.amanda@gmail.com

---

**JOSÉ GERALDO ALBERTO BERTONCINI  
POKER**

Professor assistente na Universidade  
Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Filho.  
E-mail: geraldopoker@unesp.br

RECEBIDO: 01/07/2020

APROVADO: 20/01/2021

## 1 Introdução

Em 2018, foi averiguado que apenas 3,07% dos estados brasileiros eram governados por mulheres (PMI, 2018), fenômeno que ocorre em um país onde 51,5% da população é composta pelo sexo feminino (IBGE, 2011). As bases para a discussão proposta neste trabalho surgiram a partir da comparação desses dados, pois, a partir de sua análise, percebe-se uma reduzida participação feminina no exercício de cargos políticos no Brasil. Assim, pretende-se discorrer sobre como a construção colonial da sociedade brasileira influenciou essa disparidade política, e qual a importância de se pensar em agir de acordo com um feminismo de princípios decoloniais.

Para tanto, serão usadas, principalmente, as teorias do pensamento descolonial de Walter Dignolo (2008) e as da descolonialidade de gênero de María Lugones (2010). Juntos, esses conceitos darão embasamento para a construção de uma teoria feminista descolonial, segundo a qual é preciso romper não apenas com o atual conceito do feminino e das relações de poder e gênero por ele perpetuado, como também com a subordinação das epistemologias do sul global às imposições culturais e teóricas vindas dos povos colonizadores.

Para tanto, este artigo está dividido em duas partes. A primeira discorre sobre como se deu a construção do que é considerado socialmente como conhecimento e realidade. Esta sessão, por sua vez, está dividida em dois tópicos: a teoria do pensamento colonial de Quijano (2014) e o descolonial de Dignolo (2008) no ponto um; e as teorias feministas de Lugones (2010) e Butler (2003; 2014) no ponto dois. Assim, pretende-se responder a primeira pergunta proposta no início deste artigo.

A segunda parte analisa a relação entre política e poder que perpassa os campos do controle do discurso e do acesso à representatividade. Também está dividida em dois tópicos, em que o primeiro traz uma apresentação sobre o campo da política no Brasil e teorias sobre representatividade política a partir de Young (2006). Já o segundo ponto responde a questão sobre a importância de eleger mulheres que levem para os debates políticos planos de ações de princípios feministas descoloniais.

## 2 A construção da verdade

Para que se faça possível uma análise acurada da quase ausência das mulheres na política nacional, é preciso ter conhecimento prévio de certas teorias que serão, justamente, abordadas nesta primeira parte.

Há dois conceitos frequentemente utilizados no âmbito das ciências humanas, “conhecimento” e “realidade”, que são ambos frutos de construções históricas, cujo conteúdo se diversifica dependendo do contexto no qual estão inseridos. No entanto, o indivíduo comum não questiona a validade da sua dita realidade e dos conhecimentos que lhe são impostos ao longo da vida (BERGER; LUCKMAN, 1976).

A construção da realidade e do conhecimento é um processo que transforma acontecimentos históricos, sociais e culturais de valores subjetivos em dados concretos, e até mesmo, científicos, cristalizando preconceitos e interpretações subjetivas da realidade no modo como o coletivo desenvolve pensamentos. Essas interpretações, quando são enraizados no consciente coletivo, originam uma instituição que será responsável por perpetuar e solidificar tais ideias.

Dessa forma, surge o controle social, quando só é permitido pensar e agir dentro do padrão, fazendo com que todas as outras possibilidades sejam consideradas incorretas e, até mesmo, condenáveis. Um aglomerado de instituições forma uma sociedade, que fortalece seu poder sobre a cristalização de novos hábitos e dificulta o rompimento com antigos (BERGER; LUCKMANN, 1976).

Porém, com o passar das gerações, a atividade rotineira que originou essa realidade perde sua importância. Contudo, seu significado precisa ser mantido para que as instituições não percam espaço na sociedade. Com isso, a solução é o surgimento de tradições, ações coletivas cuja origem é desconhecida, mas que se repete inconscientemente. Para se adaptar aos novos tempos científicos, é criado um processo educacional que transformará essa tradição em conhecimento.

A conduta de cada indivíduo, divididos de acordo com os papéis sociais, passa a ser imposta por uma instituição, sob a ameaça de punições em casos de discordância. Desse modo, “[...] ao

desempenhar papéis, o indivíduo participa de um mundo social. Ao interiorizar esses papéis, o mesmo mundo torna-se real para ele, de modo subjetivo” (BERGER; LUCKMANN, 1976, p. 84).

Esses processos culminam na reificação da realidade social, fenômeno que ocorre quando os papéis sociais, o conhecimento, a realidade e tudo o mais que foi construído pelo próprio ser humano adquirem tamanha autonomia e distanciamento em relação ao seu criador que passam a ter ‘status’ de fato natural. Sem que haja quaisquer forças que se contraponham a essas tradições, a ordem institucional que o mantém é integrada ao mundo natural de forma a ser seguida, independente de vontades individuais (BERGER; LUCKMANN, 1976).

Entender como se dá a criação de nossos valores e comportamentos como sociedade é necessário para compreender a colonialidade e as suas consequências na construção do pensamento brasileiro, que será analisado a seguir.

## **2.1 O pensamento colonial**

A colonização foi o período durante o qual o povo latino-americano esteve sob domínio político e econômico de países europeus, e que teve fim com a proclamação da independência por parte de cada nação. O pensamento colonial, por outro lado, é uma consequência dessa dominação na forma como estes povos passaram a construir sua sociedade, e que perdura até os dias atuais (QUIJANO, 2014).

Fazendo uso das explicações expostas no primeiro tópico, é possível traçar o mesmo caminho de construção da realidade e do conhecimento na história dos povos da América Latina. Assim, a chegada de europeus ao continente foi seguida pela repressão às demonstrações culturais dos nativos, porque seus comportamentos eram estranhos aos padrões europeus. Então, os colonizadores determinaram que seus hábitos seriam os únicos aceitos naquela nova sociedade, e lançaram mão de suas próprias crenças e imagens do sobrenatural para incutir medo àqueles que se revoltassem contra a ordem vigente. Por muitos séculos, a Igreja Católica foi uma das grandes responsáveis por instigar este temor sobre os nativos latino-americanos (QUIJANO, 2014).

Em decorrência desse cenário, a sociedade passou a ser dividida entre dois papéis sociais principais, o de colonizado e o de colonizador, sendo que este último, o europeu, detinha o poder de criação do conhecimento; por isso, ocupava uma posição superior em relação ao restante da sociedade. Sem se darem conta desse fenômeno, o povo que não pertencia à parcela “superior” da sociedade, e que vivia no continente antes da chegada dos europeus, foi gradualmente perdendo a liberdade de construção de suas próprias formas de pensamento e tendo suas produções remodeladas pelo padrão europeu (QUIJANO, 2014).

Posteriormente, o terror religioso deu lugar a outro instrumento de dominação: a conversão da “europeização cultural” em uma aspiração por parte dos dominados (QUIJANO, 2014, p.61). Isso ocorreu quando os colonizadores passaram a escolher determinados indivíduos pertencentes ao grupo dos colonizados para lhes ensinar, parcialmente, sobre a produção de conhecimento imposta, levando-os a acreditar que poderiam vir a fazer parte da classe dominante.

Com isso, tendo em vista que adquirir cada vez mais costumes europeus aproximava a população dos benefícios desfrutados, o desejo de ser europeu transformou-se em uma possibilidade de acesso ao poder. Assim, surgia o pensamento colonial, colocando a sociedade europeia como o centro e o padrão do mundo ocidental (QUIJANO, 2014).

## **2.2 O pensamento descolonial**

A problemática do colonialismo e da relação de colonialidade compreende o aprisionamento da produção de conhecimento, da comunicação e da reflexão, classificando tudo o que difira do padrão imposto como inferior e, por tanto, descartável.

O pensamento descolonial surge, pois, como uma opção a essa esfera normativa do “real”, oferecendo espaço para as diversas religiões, raças, nacionalidades e gêneros outrora descartados pelo processo colonial de construção de conhecimento. O conceito de reprodução da vida aqui utilizado propõe a coexistência de todas as diferentes formas de organização cultural e intelectual espalhadas pelo mundo (MIGNOLO, 2008).

A fim de proporcionar aos inferiorizados a obtenção de um espaço para criar suas próprias lógicas, a opção descolonial deve romper com algumas barreiras enraizadas no pensamento humano. Como a imposição da realidade colonial fez com que os colonizados vissem a si próprios como incapazes em todos os sentidos, o primeiro desafio é quebrar com este paradigma. Paralelamente a isso, há a tentativa de fazer com que o indivíduo central do pensamento colonial, o homem branco europeu, reconheça a existência dessa realidade e torne-se adepto de uma visão de mundo que destrói e tira dele os benefícios que lhe foram dados pela colonialidade.

Com isso, o primeiro passo é entender a “consciência mestiça”, conceito definido pelo filósofo argentino de descendência alemã Gunther Rodolfo Kusch (1922-1979) (*apud* MIGNOLO, 2008). Segundo esse pensador, a “consciência mestiça” é a aceitação, por parte dos colonizados, de que suas visões de mundo também estão corretas; portanto, as lógicas sociais dessas exterioridades não devem ser subjugadas a nenhuma outra forma de pensamento (KUSCH, 1953-1980, *apud* MIGNOLO, 2008).

Uma vez que se reconheça que a “realidade” e o “conhecimento” que nos cercam são construções humanas impostas por povos colonizadores, é possível compreender a próxima fase dessa pesquisa.

### **3 A construção social das mulheres**

Assim como a realidade e o conhecimento que têm lugar na sociedade brasileira foram imposições coloniais, a ideia do que é ser mulher também foi. O indivíduo do sexo masculino, ao longo dos séculos, cristalizou suas próprias características biológicas e comportamentais, de forma que emanasse dele todo e qualquer padrão de convívio social humano. Isso só foi possível através de um processo que criou incontáveis desigualdades sociais (BUTLER, 2014).

O conceito de tipificação social, previamente exposto, foi um dos primeiros passos para a criação dessas desigualdades. Um exemplo disso pode ser observado na baixa infância, período em que o distanciamento entre o feminino e o masculino se faz muito evidente através da divisão de brincadeiras “para meninas” e “para

meninos". Por exemplo, jogar bola é considerada uma brincadeira "para meninos", independente de quaisquer gostos individuais, e toda vez que uma menina deixa de fazê-lo por pressão social essa divisão se cristaliza, a ponto de se tornar traço de uma realidade inquestionável (LÁZARO, 2013).

Algumas das ferramentas utilizadas para a validação da superioridade masculina foram as inúmeras tentativas de se provar, por meio da ciência, que diferenças biológicas entres os sexos masculino e feminino faziam deste último uma espécie inferior, distanciando-o dos cargos públicos e de poder. Como exemplo, destaca-se o fenômeno de infantilização da mulher, que resultou da tentativa científica de provar a incapacidade biológica feminina para desenvolver um senso moral que alcançasse o nível elevado no qual, acreditavam, encontrava-se o senso moral masculino. Essa conclusão mantinha a capacidade intelectual das mulheres presa no mesmo nível das crianças (GILLIGAN, 1977).

Assim, o sexo masculino foi convertido em modelo de força, racionalidade, autonomia e independência, em oposição à fragilidade, emotividade e irracionalidade concebidas como características exclusivamente femininas. Dado que a figura do homem é a única verdade aceitável, às mulheres restou a inferioridade, ou seja, uma existência construída sob a ausência de tudo aquilo que o homem tem. Como o padrão não aceita exceções, o sexo feminino passou a ser punido pelas suas diferenças, enclausurada em casa sob a única função de servir à família (BENHABIB, 1990).

No entanto, a função reprodutiva era apenas delimitada às mulheres brancas, pois as colonizadas e escravizadas eram abertamente tratadas como objetos de satisfação sexual do homem branco, sendo consideradas promíscuas e pecadoras. Tal desumanização fazia parte do processo de dominação europeia. Nas palavras de Lugones (2010, p.743), "(...)os povos colonizados eram todos entendidos como aberrações, frente a perfeição do homem burguês europeu".

Um exemplo disso é a ação da Igreja Católica no período colonial brasileiro, que lançou mão de inúmeros artifícios, como a divisão maniqueísta entre "bem" e "mal", para ligar a imagem das mulheres colonizadas a do demônio, uma vez que não eram

cristãs e levavam o homem europeu a cometer atos sexuais pregados como imorais pela Igreja Católica (LUGONES, 2010).

María Lugones (2010) denominou esse fenômeno “colonialidade de gênero”, que é a dominação do homem colonizador sobre as mulheres colonizadas. Por conseguinte, “descolonizar o gênero” é a desconstrução de tudo o que é entendido como gênero em conjunto com as atuais divisões por etnia e classe social, para que sejam construídas novas lógicas a partir da perspectiva dos povos subalternos.

O “feminismo descolonial” (LUGONES, 2010) é a vertente feminista que propõe a quebra com toda e qualquer formação de pensamento cujas raízes advém do pensamento colonial, posto que o controle e a manutenção dessas divisões desiguais estão ligados a essa concepção – e quem está a sua frente são os homens.

Como se busca o rompimento com toda a concepção de gênero que foi imposta pela colonialidade, é preciso repensar, também, o conceito de “mulher”. Há realmente apenas um sujeito central no movimento feminista? Analisando da perspectiva do feminismo descolonial, o feminino e a feminilidade também são invenções; logo, a dicotomia masculino/feminino também deve ser abandonada (LUGONES, 2010). Para o melhor entendimento da análise proposta, optou-se por fazer um paralelo entre o feminismo descolonial e a discussão da performatividade (BUTLER, 2014).

### **3.1 A Teoria da Performatividade de Judith Butler**

As teorias feministas adentram processos de autocrítica para reavaliar as suas bases e o quanto ainda é abrangido dos propósitos de um movimento que está em constante transformação. Advindo disso, surge a teoria da performatividade, discutida por Judith Butler (2014), cujos trabalhos na área são guiados pela tentativa de desconstrução da “diferença sexual”, principal teoria base das primeiras ondas do feminismo. Para a pesquisadora, o feminismo é um paradoxo, pois, ao mesmo tempo em que deveria se opor a essa diferenciação, submete-se a ela quando a usa como ferramenta de combate à inferiorização feminina (BUTLER, 2014). Isso ocorre porque tal divisão é a própria base do modelo patriarcal, no qual a dicotomia homens/mulheres cristaliza estereótipos.

Deste modo, aceitar esse movimento, mesmo que seja como meio de luta para alcançar a um fim, é uma forma de manutenção de uma normatividade imposta, na qual o homem detém todas as formas de poder que coabitam em uma sociedade. Nas palavras de Butler, “A diferença sexual é tanto articulada por formas de poder como uma matriz para articular ativamente estes modos de poder (BUTLER, 2014, p. 34)”.

Com isso, a pesquisadora estadunidense viabiliza uma mudança de rumo no movimento, propondo que se reflita sobre a luta daqueles indivíduos que se identificam com o sexo feminino não mais como a luta por se deixar igualar às posições econômicas, sociais e políticas dos homens, mas sim como a busca pela construção de sociedades nas quais os homens não sejam mais o padrão. Essa crítica visualiza o rompimento com quaisquer ações e formas de pensamento que reproduzam as estruturas masculinizadas sob as quais nossa realidade foi erguida (BUTLER, 2014).

Sendo assim, a teoria da performatividade (BUTLER, 2014) e o pensamento descolonial (LUGONES, 2010) quebram com normas e valores socioculturais anteriormente cristalizados e transformados em realidade. Tais padrões, no entanto, já não se adequam às sociedades atuais, nas quais os grupos subalternos passam, cada vez mais, por processos de entendimento e de posterior desacordo com suas posições de inferioridade.

#### **4 O campo da política no Brasil**

A consolidação da democracia brasileira foi marcada pelo início do funcionamento do parlamento nacional, em 1826, após um processo fechado, protagonizado por elites políticas e agrárias do país, cuja única intenção era derrubar a monarquia constitucional do absolutismo português (LAMOUNIER, 2015). O conceito de democracia política surgiu como uma alternativa para que os cidadãos fossem tratados como iguais pelas instituições jurídicas, legislativas e executivas da sociedade (VITA, 2017, p.163). Deste modo, o sistema político nacional nasceu como aparato regulador do exercício democrático.

Para fins deste trabalho, será tomado como base o conceito de política enquanto instituição reguladora da luta por interesses mútuos e do exercício do poder de representatividade que opera através de um sistema eleitoral (LEO MAAR, 2004).

Uma análise acurada do processo de surgimento do sistema político-eleitoral desde a Grécia Antiga demonstra como a democracia foi gerada sob uma divisão da sociedade entre aqueles que seriam dignos de tomar decisões e os não-dignos, uma vez que, desde aquela época, eram considerados cidadãos apenas os homens maiores de idade e livres, um exemplo claro do uso de posições sociais.

Na Grécia Antiga, os frequentadores da *pólis* eram o próprio padrão; por isso, desconsideravam a existência, enquanto indivíduos, de mulheres, crianças, escravos e estrangeiros – assim, como essas categorias não existiam, não precisavam participar. Desse modo, institucionalizou-se, ao longo de séculos, a ideia de que apenas alguns grupos de pessoas estariam aptos a pensar em soluções para os problemas advindos da vida em sociedade (LEO MAAR, 2004).

Assim, os interesses de apenas um grupo foram traduzidos como objetivos gerais das sociedades e, em consequência disso, houve a completa ausência de luta por ações que beneficiariam os grupos discriminados (LEO MAAR, 2004). Isso exemplifica a forte tendência da política em se tornar uma imposição, visto que ter os interesses do seu grupo representados como objetivos gerais coloca o indivíduo em uma posição alta de poder dentro da sua comunidade. Por isso, há a disseminação da ideia de que a atividade política é uma constante luta pelo poder, sendo as instituições e organizações instrumentos pelos quais ele é distribuído (PARTRIDGE, 1963).

É importante entender essa ligação entre política e poder para que se compreenda que o uso de ferramentas culturais contra as mulheres foi uma das formas encontradas para que elas não conseguissem abandonar o ambiente privado e continuassem sempre distantes das eleições e dos cargos políticos, uma vez que obter relevância política sempre se mostrou não só como uma ferramenta de poder para controlar os vários âmbitos da sociedade, mas também como o próprio poder.

#### **4.1 Sociedade democrática e democracia política**

Entender a importância da representatividade feminina no poder engloba a discussão do nível democrático no qual se encontra a sociedade brasileira. Para que uma sociedade seja considerada justa, há dois princípios fundamentais que devem ser observados: o primeiro é a difusão igualitária de liberdades civis e políticas; já o segundo é o nivelamento da sociedade respeitando os obstáculos e dificuldades de cada indivíduo e grupo, conceito de equidade (VITA, 2017).

A expressão política na sociedade é assegurada através de inúmeros pressupostos, como o de justiça, anteriormente citado, e o de que toda decisão por parte dos representantes eleitos deve ser coerente com os ideais de igualdade e liberdade defendidos pela constituição; ainda, suas motivações devem ser livres de quaisquer formas de julgamento guiado por valores pessoais (VITA, 2017).

O sufrágio universal foi criado com o intuito de garantir esses direitos à população como um todo. Porém, “[...] não há nenhum arranjo institucional factível que possa assegurar que o processo democrático sempre produzirá resultados políticos que estejam em conformidade com um critério independente de justiça” (VITA, 2017, p.164). A partir dessa citação, pode-se extrair que o acesso ao poder do voto não é a única variável para a garantia de uma sociedade democrática.

Por esse motivo, usa-se o termo “democracia competitiva” para definir o caráter elitista, tanto do sistema eleitoral quanto da representação política, cujo acesso é limitado a uma parcela da população que dispõe de dinheiro, educação formal e tempo livre. Assim, as camadas marginalizadas das sociedades têm participação mínima na vida política de sua comunidade (cidade, estado ou país). Com a sub-representação dessas camadas, há a manutenção do seu *status quo*. A consequência é um círculo vicioso que impossibilita que os problemas desses indivíduos sejam ouvidos e sanados (VITA, 2017).

O poder de capital monetário e a pressão de grupos poderosos tornaram-se, por tanto, grandes influenciadores das tomadas de decisões políticas dentro de uma sociedade, o que dificulta a existência de um sistema eleitoral e representativo justo. Para

que essa situação seja solucionada, Vita (2017) propõe a urgente correção das desigualdades sociais que desnivelam a representatividade política de diferentes grupos – desigualdades estas que já foram citadas por Butler (2014), no início deste artigo, como sendo os resultados da divisão de papéis sociais e da imposição de performatividades de gênero.

Por outro lado, a descolonialidade de gênero (LUGONES, 2010) propõe algo parecido com a solução proposta por Vita (2017), mas parte da realidade latino-americana ao dizer que a mudança nas sociedades que foram colonizadas apenas ocorrerá de forma justa a partir da construção de ações que considerem a interseccionalidade entre raça, classe e gênero. Esta intersecção é de extrema importância, pois promove uma confluência de ideias que interagem com a pobreza, o racismo e o sexismo em medidas proporcionais, e em concordância com o que é necessário para cada povo.

#### **4.2 Sobre representatividade política**

O sistema eleitoral existe como ferramenta para que todos os cidadãos possam participar ativamente das decisões governamentais, o que ocorre a partir da eleição de candidatos que possam representar seus ideais e interesses nas instituições do governo. No entanto, a defesa desse sistema esbarra nas afirmações de que os interesses de um determinado grupo não podem ser representados por alguém que a ele não pertença, e que toda deliberação democrática deve contar com a participação política conjunta de todos os cidadãos, o que é chamado de co-presença. Tais pontos fazem da representação um ponto frágil da democracia, uma vez que, se feita da forma errada, acaba por desconectar os eleitores de seus representantes, o que culmina na não participação dos primeiros nas decisões políticas (YOUNG, 2006), como vêm ocorrendo no Brasil.

A maneira encontrada pela pesquisadora Iris Young (2006) de colocar fim a esse paradoxo foi transformar o conceito de representação por substituição, no sentido de “falar como”, para o de similaridade, trazendo a ideia de “falar por”. Assim, o representante do grupo, ou o indivíduo, passa a propor a discussão dos

interesses pelos quais foi eleito sem tomar o lugar de vivência do grupo que o elegeu – ou seja, a representação deve ser entendida como uma mediação e não como uma identidade.

Portanto, através de eleições, o grupo autoriza um determinado indivíduo a falar por ele e uni-lo às autoridades governamentais. Segundo a autora, o sentimento de representatividade se baseia na identificação com os interesses e princípios propostos e com as discussões levantadas pelo indivíduo eleito. Logo, quando isso não existe, a democracia política está falhando no seu objetivo principal (YOUNG, 2006).

Como é associado à ideia de poder, o cargo político nada mais é do que a forma física do conceito de representação, também associado ao poder. Dentre as inúmeras ferramentas que não cabem ao presente artigo, o discurso foi a ferramenta encontrada para que houvesse o controle desse poder por parte de determinados grupos, de forma que seus interesses se sobressaíssem aos de outros.

### **4.3 O controle do discurso**

O uso do discurso como arma de controle propaga valores ultrapassados e alimenta a ausência de representatividade política de grupos subalternos. Foucault (1970) teoriza sobre essa face do discurso ao colocar que ele deixou de ser apenas um instrumento de conquista de poder para se tornar o próprio poder.

Os três princípios de exclusão do discurso propostos pelo autor ajudam na compreensão de como ele é usado para cercear o debate dos interesses políticos de grupos socialmente minoritários. São eles: segregação da loucura, vontade de verdade e interdição da palavra, a serem explicados nos próximos parágrafos.

A segregação da loucura ocorre quando os indivíduos são divididos entre aqueles que detém a razão, sendo a única perspectiva aceita por quem está no poder, e aqueles que fogem dessa lógica e decidem propagar opiniões divergentes. Como representam perigo para a manutenção dos valores vigentes, esses indivíduos são rejeitados pela sociedade, de modo que seu discurso é tido como insano e irracional (FOUCAULT, 1970).

A vontade de verdade é a separação entre o que é considerado falso e o que é verdadeiro, com o apoio de instituições respeitadas pela comunidade, como, por exemplo, a propagação por estudos científicos da teoria de que mulheres são incapazes de exercerem julgamentos racionais, como foi exposto na primeira parte deste artigo. Segundo Foucault (1970, p.17) “[...] ela é também reconduzida, mais profundamente sem dúvida, pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído”.

Por fim, a interdição da palavra é a proibição do seu acesso a quem não cumpre determinadas exigências, sendo considerado desqualificado para usufruir do direito da fala. Assim, limita-se a ter voz política aquele mesmo grupo que comanda as instituições e, conseqüentemente, também o faz com as noções gerais de “verdade” e “realidade” (FOUCAULT, 1970).

Deste modo, os grupos dominantes, sejam eles os colonizadores portugueses do século XVIII ou os homens brancos na política brasileira, fazem uso desses mecanismos para perpetuar o seu controle sobre a população, para que, assim, o número de revoltas seja o menor e o menos influenciador possível.

## **5 O papel da mulher na política: ontem e hoje**

A partir de um resgate de tudo o que foi dito, tem-se que a política é um espaço propagador de tradições. Para tanto, lança mão do controle do discurso, restringindo o acesso de grupos subalternos à representatividade política. Sem voz e sem representação, é como se esses grupos não existissem; por isso, nunca deixam de ser dominados. Diante disso, desde a sua criação, a democracia política é um ambiente conservador e limitado a grupos preestabelecidos, que não permite a adesão de ideias que não se encaixam entre as normas já existentes.

A democracia brasileira já nasceu com caráter exclusivista, atributo que ainda é mantido atualmente (LUZ; SIMÕES, 2016). Como exemplo, destaca-se que somente em 1932 as mulheres tiveram direito ao voto, o que ocorreu após uma forte repressão social e um violento processo de luta (PINTO, 2010).

A representatividade feminina demorou a ter lugar no país e, ainda assim, não abrange toda a diversidade de mulheres que habitam o território brasileiro. A primeira prefeita foi eleita em 1929, no município de Lages-RN; em 1933, foi a vez da primeira deputada federal, Carlota Pereira de Queirós; já a primeira governadora só veio em 1994, com a eleição de Roseana Sarney, no Maranhão. Por fim, presidência só seria ocupada por uma mulher mais de cem anos depois do estabelecimento do Parlamento Nacional, em 2010, com a eleição de Dilma Rousseff (PARNAIBA; GOBBI, 2013).

Para que houvesse maior adesão de mulheres à política eleitoral, foi aprovada a Lei 9.100, em 1995, que, após algumas alterações, impôs um mínimo de 30% e um máximo de 70% para candidaturas dos sexos feminino e masculino, respectivamente. Observa-se que a lei não obriga a paridade: o que ocorre é que, como este é um ambiente majoritariamente masculino, a parcela feminina que entrar já o fará sendo considerada uma exceção. Assim, não existe nessa lei nada que proponha uma mudança radical na área. Com isso, o dispositivo legal não pretende mudar os paradigmas do ambiente político nacional para abarcar a equidade de gênero, havendo apenas a concessão, por parte dos homens, de um espaço dentro de um ambiente que a eles pertencem e cujas normas foram por eles construídas.

A representação da sociedade brasileira através da democracia política é desequilibrada, pois permite que apenas uma parcela delimitada da população detenha o controle de decisões políticas que remetem a questões que não lhe são pertinentes, como aborto, licença maternidade, assédio físico e moral. Outro ponto importante que revela o quanto esse sistema ainda é muito conservador é o de que ele trabalha na dicotomia homem/mulher, impondo a mesma divisão social cujos estereótipos são usados para inferiorizar uma parte da população. Isso significa que essa divisão vai de encontro ao conceito proposto por Butler (2003), de que não deve haver distinção entre gênero e sexo para que isso não seja usado como domínio de um grupo sobre outro. Ao usar o termo “mulher”, o sistema jurídico nacional se refere aos indivíduos cuja aparência físico-biológica se encaixa no que é taxado

como feminino, sem abranger outros cidadãos que não nasceram com tais características, mas se identificam com o sexo feminino, como as mulheres-trans.

Desse modo, não é distante dizer que a cidadania feminina não existe por completo. A liberdade de participação e de discurso defendida pelo sistema democrático é um atributo masculino, não universal, porque quando uma mulher é eleita ela se depara com um ambiente feito por homens e para homens, no qual sua voz é sempre minimizada e inferiorizada (MIGUEL; BIROLI, 2010), dado que, “Quando uma mulher fala, sua fala tem uma marca: é a fala de uma mulher; quando uma mulher feminista fala, tem duas marcas, de mulher e de feminista” (PINTO, 2010, p. 20). A abertura legislativa para a adesão feminina não significou a exclusão de pensamentos coloniais, e muitos deles foram ainda mais reforçados.

Um exemplo prático do que está sendo colocado é uma análise numérica da quantidade de mulheres ocupando prefeituras no Brasil. Analisando os mandatos de 2017 a 2020, havia apenas 11,7% de prefeitas no país. Fazendo um breve exame sobre os detalhes por dentro deste número total fica visível, ainda, a disparidade existente entre as mulheres brancas, negras, indígenas, amarelas e trans. Assim, desse total, 29,2% eram mulheres negras, 0,5% amarelas e 0,1% indígenas (INSTITUTO ALZIRAS, 2018), sendo que, segundo o último censo (2010), a população brasileira é constituída por 44,52% de negros, 0,43% de amarelos e 0,47% de indígenas. Além disso, as eleições de 2016 contaram com a candidatura de apenas 96 mulheres trans para o cargo de vereadora, dentre as quais seis foram eleitas (PRADO, 2016).

Estes números tiveram um mínimo aumento no pleito de 2020, no qual as mulheres se tornaram 12% das prefeitas e 16% das vereadoras do país (TSE, 2020). Dentro desses números, apenas 6% das prefeitas e 4% das vereadoras são mulheres negras (MARTINS; SILVA, 2020). O número de candidatas trans eleitas, no entanto, teve aumento significativo, com 30 eleições nesse pleito (SILVA, 2020), tendo sido o mesmo observado em relação às mulheres indígenas, com 14 eleitas, representando 17% de toda a população autodeclarada no país (LUPION, 2020). Ainda assim, mulheres negras, trans e indígenas em cargos políticos no Brasil estão em

absoluta desvantagem quantitativa em relação às mulheres brancas. Em outras palavras, além da representatividade feminina, é necessário trabalhar a sua heterogeneidade, pensando em todas as realidades enfrentadas diariamente através de ações políticas que interliguem classe, raça e gênero.

A situação brasileira tem raízes no modo como seu ambiente político foi construído. Para explicar melhor essa teoria, será usada a análise feita por Sérgio Buarque de Holanda em “Raízes do Brasil”, aqui apresentada a partir da releitura feita por Maria José de Rezende (1996). Na época do Brasil Colônia, o enclausuramento da mulher a colocava na posição de subordinação às vontades impostas pelo marido. Cada fazendeiro fazia a lei dentro de sua própria casa, e tudo ali era controlado por uma figura masculina. Com a Proclamação da República, em 1889, isso não mudou, já que “o grupo familiar não reconhecia restrição, o pátrio poder era ilimitado” (REZENDE, 1996, p. 34). Esse comportamento foi transferido das sociedades rurais para as cidades, tomando conta do ambiente público.

Consequentemente, um espaço no qual deveria prevalecer a igualdade e liberdade prometida pela democracia foi invadido por aquilo que Sérgio Buarque de Holanda chamou de “mentalidade de casa-grande” (*apud* REZENDE, 1996, p.34). Assim, a política institucional foi erguida sob a herança das hierarquias patriarcais opressivas e violentas das casas grandes, mentalidade que foi consequência do período colonial (REZENDE, 1996).

A política é o espaço de reprodução do discurso do poder masculino e a presença das mulheres constitui uma ameaça à manutenção desta hierarquização social, pois refuta os estereótipos de inferiorização e infantilização das mulheres sob os quais o homem construiu sua imagem de padrão social. O discurso do feminismo descolonial destrói o caráter natural da subordinação feminina e, ao fazê-lo, coloca em risco toda a “realidade” produzida pelo grupo dominante (PINTO, 2010).

Por esses motivos é que a representatividade feminina não depende apenas da sua presença no sistema eleitoral. Pelo fato de serem locais exclusivistas e conservadores, espaços de tomadas de decisão política, como o Congresso, já são, eles próprios, um

obstáculo para uma vida politicamente ativa. Por isso, é necessário repensar como as estruturas da política institucional, ao recorrerem à categoria ‘mulheres’, reproduzem estereótipos que reprimem uma parcela da população que, ao invés disso, deveria buscar nessas instituições a sua emancipação (BUTLER, 2014).

É por essa razão que as cotas de candidaturas não são uma solução tão eficaz para a ausência feminina na política, quando se constata que sua eleição depende do voto de eleitores que foram criados no pensamento colonial patriarcal e, por isso, veem a mulher como invasora no sistema político. Além disso, uma vez dentro de tal sistema, a mulher se vê obrigada a enfrentar um mundo no qual ela sempre é tratada não como um indivíduo exercendo um direito constitucional, mas como o oposto do homem (PINTO, 2010).

Por consequência, para conseguir o respeito dos demais, tanto de seus colegas políticos quanto do público eleitor, a congressista acaba se masculinizando, já que tudo nesse ambiente é nivelado tendo-se o homem como o padrão a ser alcançado: “ao que parece, há uma relação de circularidade entre o progresso na carreira e a adesão ao padrão dominante, masculino, de ambição política” (MIGUEL; BIROLI, p.664, 2010).

Essa movimentação é o exemplo mais extremo da saída da mulher do privado para o público, pois é quando ela se propõe a estar no mais masculino dos espaços. A mulher é oprimida pelo próprio sistema, que foi implementado e escolhido como o mais justo para igualar os interesses da sociedade. Logo, pode-se afirmar que o sistema político nacional constrange o sexo feminino e perpetua estereótipos da divisão sexual (PINTO, 2010).

As visões de mundo brasileiras foram produzidas para que se acreditasse ser natural a quase ausência feminina em espaços públicos. Essa perspectiva, por exemplo, tornou a gravidez um problema, uma fragilidade, e taxou todo um coletivo de indivíduos, com características diversificadas, como por demais emotivo e irracional para o exercício de certas atividades. Agora, é necessário entender qual a importância do feminismo descolonial na política. Surge, assim, o questionamento: basta que mulheres sem nenhum conhecimento feminista sejam eleitas, ou procura-se a desconstrução?

### **5.1 A importância do feminismo na política**

Não se pode negar a importância do aumento quantitativo no número de mulheres eleitas nas últimas eleições de 2018 e 2020. No entanto, é preciso fazê-lo com cautela, uma vez que isso não necessariamente significa que a dominação patriarcal está sendo superada. Como fomos todos criados independente de sexo e gênero, dentro de uma lógica colonial, considera-se que todo o nosso pensamento tem raízes nessa perspectiva. Sendo assim, não é possível afirmar que todo indivíduo do sexo feminino que entra no sistema político carrega consigo ideais feministas.

O que não pode acontecer é que a sociedade se acomode com cenários que aparentam o atingimento de uma igualdade, como, por exemplo, a existência, na legislação nacional, da “lei dos 30%”, discutida previamente – mesmo porque, dentre outras questões que serão explicadas posteriormente, referente às últimas eleições, foi apontado que “95% das mulheres que saíram candidatas aos governos do Estado no Brasil não se elegeram” (PMI, 2018).

Este artigo propõe, portanto, que a importância da presença feminina na política seja vista sob uma perspectiva que não venha a propagar ainda mais as diferenças sexuais e de gênero, cuja construção sociocultural serve como ponto de partida para reafirmar a divisão da sociedade entre locais e posições ditas femininas e masculinas. Por isso, é implausível argumentar que a participação ativa de indivíduos do sexo feminino deve ocorrer, pois representa a entrada de valores mais maternais, delicados e passivos no sistema político. Fazendo isso, reduzem-se séculos de luta de um movimento que vem tentando mostrar para o mundo que não existe um “ser mulher”; dessa forma, usar desses argumentos é o mesmo que ajudar o patriarcado a se assentar ainda mais em na sociedade.

A representatividade feminina importa porque leva para os debates políticos perspectivas, narrativas, histórias e realidades de uma parcela de todo um grupo de indivíduos marginalizados, cuja construção do conhecimento e do pensamento difere muito do que é imposto pelo grupo dominante e, por isso, pode significar novas saídas para velhos problemas. Um outro ponto refere-se à noção de justiça proposta por Vita, explicada no tópico anterior. A

análise feminista descolonial da democracia e da sociedade brasileira a partir dos três princípios fundamentais de justiça demonstra que, apesar de ser um sistema considerado, em teoria, sólido, na prática, sua sociedade é desigual.

Tal desequilíbrio pode ser apresentado em três pontos. Em relação ao primeiro, as liberdades civis e políticas não são igualmente distribuídas no Brasil, pois o voto universal não garante o pleno acesso das minorias aos seus direitos políticos. Isso é percebido no caso das mulheres, que enfrentam inúmeras dificuldades e obstáculos ao tentar participar desse sistema, tanto como candidatas, quanto como eleitoras, por não terem a opção de escolher aquele candidato que melhor representaria seus interesses.

Sobre o segundo ponto, essencial para que uma sociedade seja considerada justa, não há equidade de oportunidades na sociedade brasileira. As Leis de Cotas (Leis nº. 9.100/95, 9.504/97 e 12.034/09) não atingem seus objetivos de garantir o acesso de 30% de mulheres nas candidaturas promovidas pelos partidos políticos. Aponta-se que, nas eleições de 2010, apenas 17,3% dos partidos cumpriram as cotas estabelecidas por esta lei. Isso abriu espaço para a prática ilícita da candidatura de “laranjas”, candidatas fictícias usadas para o preenchimento da cota de 30% (SABINO; LIMA, 2015).

Essa característica de injustiça fica evidente quando comparados os dados das últimas eleições, de outubro de 2018. Na Câmara dos Deputados, houve um crescimento de 7% no número de eleitas, o que é um bom sinal, mas não elimina a extrema diferença entre as 77 mulheres ali presentes e os 436 homens eleitos (ASSIS; LEÃO, 2018). No senado, o número de eleitas não se modificou quando comparado à eleição posterior: foram 13 senadoras contra 81 senadores (ASSIS; LEÃO, 2018). As diferenças se acentuam ainda mais quando analisadas candidaturas e eleições de mulheres trans, negras, indígenas e amarelas para os cargos de prefeitas e vereadoras nas eleições de 2020, como foi previamente apresentado.

Essa discriminação vem de um preconceito que Antônio Flávio Pierucci (1990) coloca como uma obsessão do masculino com aquelas características suas que não encontra no feminino,

resultando na rejeição da diferença. Isso evidencia o paradigma da diferença no qual está envolta a luta feminista pela equidade e igualdade de espaços na sociedade. É neste ponto, pois, em que a teoria feminista se divide: estudos e discursos que usam da diferença entre os sexos para dar voz aos seus interesses, e os que a renegam.

O pensamento colonial usa justamente da ideia de diferença em oposição à igualdade para dividir o mundo entre os iguais, colonizadores, e os diferentes, colonizados, que, neste caso, é sinônimo de ruim. A sociedade faz o mesmo com a dicotomia homens/mulheres. Nesse contexto, como é possível aceitar as diferenças sem promover a divisão sexual da sociedade?

Para Pierucci (1990), defender a diferença em um mundo conservador é correr o risco de que seus argumentos sejam usados contra si próprio, transformando a luta pela paridade em uma justificativa para a desigualdade. A apropriação cultural do discurso é outra ferramenta de controle comumente utilizada, na qual a narrativa de um grupo é usada por indivíduos que não entendem e não pertencem à causa proposta. O intuito de tal ação é usar dessas falas como embasamento de uma doutrina de oposição (FOUCAULT, 1970).

A teoria da performatividade proposta por Judith Butler (2003) visa, exatamente, romper com essas diferenças que servem como propagadores dos estereótipos, base da discriminação contra as mulheres. Analisadas através dessa perspectiva, observa-se que todas as políticas, enquanto leis, programas e projetos, cujos objetivos foram a inserção da mulher no sistema político brasileiro, agiram dentro da ideia da diferença. Além de que, considerando a descolonialidade de gênero de Lugones (2010), é preciso considerar que o coletivo mulheres não é homogêneo – ou seja, é incompatível com a realidade não só a divisão sexual entre o que é masculino e feminino, como também a limitação de toda uma diversidade de raça, classe, gênero e etnias na imagem da mulher branca, hétero, cis e de classe média a alta.

Pressupor que as mulheres devem alcançar o nível social do homem, com os mesmos tratamentos, mesmos cargos, mesmos direitos, já é um pensamento fundado na dicotomia que propaga

a discriminação, haja vista ser uma ideia que se mantém naquela realidade construída ao longo dos séculos, de que o homem é o universal e a entrada das mulheres na vida pública é uma concessão do homem, quando deveria ser um passo para ocupar um espaço que também é delas por direito. Assim, é preciso que a inserção das mulheres na política e as teorias feministas não se deixem levar por leis e projetos que visam ajudá-las a alcançar o masculino, pois isso não deve ser usado como medidor de sucesso da participação das mulheres na política.

Para entrar em um ambiente conservador, no qual já é naturalizada a inferiorização e rejeição feminina, o que se propõe é a “desobediência epistêmica”, termo cunhado por Mignolo (2008). Este conceito cogita a ruptura com as normatividades vigentes para que o mundo passe a viver não mais sob a perspectiva limitadora de apenas uma realidade, mas de inúmeras e diversas, que possam dar voz aos grupos subalternos e marginalizados. Epistemologia é exatamente a construção de conhecimentos. Por tanto o que Mignolo (2008) propõe é que a realidade que nos foi imposta não seja mais obedecida.

Como adaptar isso à presença da mulher no ambiente político? Não aceitando a falsa comodidade que, por exemplo, a Lei de Cotas oferece, bem como porcentagens que tentam mostrar o quanto a participação feminina vem aumentando no exercício da cidadania, mas que desconsideram a atuação de mulheres negras, indígenas, amarelas, cis. Apesar dos números funcionarem como propulsores de novas candidaturas, eles ainda não são suficientes (PINTO, 2010).

Para que o pensamento colonial, a mentalidade de casa-grande e a discriminação de gênero deixem de existir, é preciso que as mulheres que adentrem nesses locais públicos de poder e carreguem em seus discursos e debates a intenção de propagar uma mudança de mentalidade na sociedade, rompendo com antigas tradições. Não o fazer é, pois, um retrocesso na luta que o movimento feminista vem traçando desde seu surgimento ao final do século XIX.

## 6 Considerações finais

A essência do conceito de democracia continuará sendo ameaçada no Brasil enquanto não houver paridade na participação política de gênero, raça e classe. Apenas uma parcela da população tem seus interesses debatidos e acessa livremente os instrumentos de discurso que propagam seus valores e perspectivas – o mesmo grupo que se mantém no topo da cadeia social desde que o território brasileiro foi colonizado pelos portugueses.

Quando se analisa a política institucional brasileira sem o filtro de naturalidade discriminatório que se aprendeu a não contestar, percebe-se uma rede de preconceitos baseados em etnia, raça, gênero e classe que impedem a entrada e a ascensão de determinados grupos. Aqueles indivíduos que nasceram com as características biológicas ditas femininas foram encobertos por inúmeros estereótipos, como os de fragilidade e sensibilidade, que pretendiam inferiorizar e submeter toda uma população ao sexo masculino. Para que o sexo feminino consiga ocupar os espaços públicos aos quais têm direito dentro de uma democracia, é preciso que a mentalidade dos indivíduos ao seu redor, bem como a sua própria, seja alterada para enxergar o mundo de uma perspectiva diferente daquela criada pelo dominador. Por tanto, pode-se afirmar que leis não funcionam sozinhas contra séculos de construção social.

A opção descolonial surge com uma proposta de identidade na política em detrimento da política de identidade. Esta última é a já conhecida, que divide a sociedade a partir das diferenças e as usa como desculpa para a desigualdade, colocando toda uma diversidade de mundo dentro de um único molde. Por outro lado, a identidade em política entende que o mundo não pode ser padronizado, e que há um limiar muito tênue entre usar ou não do discurso das diferenças, uma vez que este último abre brechas para a opressão (MIGNOLO, 2008).

O gênero também precisa ser descolonizado, por isso optou-se pela aplicação da teoria de María Lugones (2010) como possível solução para o problema da falta de mulheres na política nacional, pois essa vertente tem a intenção de mostrar que as questões de luta das mulheres não devem tomar como modelos nem os

homens, nem as ações e pensamentos das mulheres brancas que não estão inseridas na realidade latino-americana.

A teoria da performatividade de Judith Butler (2003) se encaixa nesta análise porque promove um debate para o fim da dicotomia masculino/feminino, que é o pilar principal da discriminação. Definir o que é ser mulher e o que é ser homem, além de se negar a existência de sexos e gêneros que não se encaixam em nenhum dos dois, fortalece a tipificação sexual que discrimina uma parcela da população.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Carolina de; LEO, Natalia. Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e uma indígena em 2019. **Gênero e Número**, 8 out. 2018. Disponível em: <http://www.generonumero.media/camara-dosdeputados-tera-mais-mulheres-brancas-negras-e-indigena-e-menosomensbrancos-em-2019/>. Acesso em: 17 out. 2018.

BENHABIB, Seyla. El otro generalizado y el otro concreto: la controversia Kohlberg-Gilligan y la teoría feminista. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila (ed.). **Teoría feminista y teoría crítica**. Valencia: Ediciones Alfons et Magnanim, 1990.

BERGER, P. L.; LUCKMAN, T. **A Construção Social da Realidade**. Petropolis: Vozes, 1976.

BUTLER, Judith. Hablando claro, contestando. El feminismo critico de Joan Scott. **Rey Desnudo**, [S.l.], n. 4, p. 31-51, jun. 2014. Disponível em: <https://reydesnudo.com.ar/rey-desnudo/article/view/141>. Acesso em: 05 jul. 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DA SILVA, Vitória R. Quantidade de pessoas trans eleitas em 2020 é quatro vezes maior que em 2016. **Gênero e Número**, 19 nov. de 2020. Disponível em: <http://www.generonumero.media/trans-eleitas-em-2020/>. Acesso em: jan. de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2010**. Características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edicoes Loyola, 2012.

GILLIGAN, Carol. In a Different Voice: Women's Conceptions of Self and of Morality.

**Harvard Educational Review**, v. 47, n. 4, p. 481-517, dec. 1977. Disponível em: <http://www.hepgjournals.org/doi/abs/10.17763/haer.47.4.g6167429416hg5l0?code=hepg-site>. Acesso em: jun. de 2018.

INSTITUTO ALZIRAS, **Perfil das prefeitas eleitas no Brasil**: Mandato 2017-2020. Instituto Alziras, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://prefeitas.institutoalziras.org.br/>. Acesso em: jan. de 2021.

LAMOUNIER, Bolívar. O que e que se constrói quando se constrói a democracia. In: **Sistema Político Brasileiro**: uma introdução. 3o ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 29-68.

LÁZARO, Ana V. El sujeto político y la transformación social em Judith Butler y Seyla Benhabib. **BAJO PALAVRA Revista de Filosofia**, Madrid, n.8, p.275-287, 2013.

LEO MAAR, Wolfgang. **O que é política**. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LUGONES, Maria. Toward a Decolonial Feminism. **Hypatia A Journal of Feminist Philosophy**, v. 25, n. 4, p. 742-759, out. 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/227754051\\_Toward\\_a\\_Decolonial\\_Feminism](https://www.researchgate.net/publication/227754051_Toward_a_Decolonial_Feminism). Acesso em: 05 set. 2018.

LUZ, Cicero K.; SIMOES, Barbara H. "Sim, elas podem!" Os avanços e entraves na representatividade política como empoderamento feminino no Brasil e na Índia. **Redes: Rev. Eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 4, n.2, p. 69-89, nov. 2016.

LUPION, Bruno. Número de indígenas eleitos para cargos municipais cresce 28%. **DW Brasil**, 25 nov. de 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/n%C3%BAmero-de-ind%C3%ADgenas-eleitos-para-cargos-municipais-cresce-28/a-55716123>. Acesso em: jan. de 2021.

MARTIS, Flávia B.; DA SILVA, Vitória R. Em 53% das cidades brasileiras, nenhuma mulher negra ocupará a Câmara Municipal em 2021. **Gênero e Número**. 26 de nov. de 2010. Disponível em: <http://www.generonumero.media/mulheres-negras-53-eleitas/>. Acesso em: jan. de 2021.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: A opção decolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, n. 34, p. 287-324, 2008.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, SC, v. 18, n. 3, p. 653-679, Dec. 2010 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2010000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 15 out. 2018.

PARNAIBA, Cristiane dos S.; GOBBI, Maria C. Mulheres na política e na Mídia Brasileira: Breve histórico e cenário atual. **Revista Communication Papers – Media Literacy & Gender Studies**. Universitat de Girona, n.3, p. 51-63, 2013.

PARTRIDGE, P. H. Politics and Power. **Philosophy**, v. 38, n. 144, p. 117-135, 1963. Disponível em: [www.jstor.org/stable/3748509](http://www.jstor.org/stable/3748509). Acesso em: 15 out. 2018.

PIERUCCI, Antônio Flavio. Pitfalls of difference. **Tempo soc.**, Sao Paulo, SP, v. 2, n. 2, p. 7-33, Dec. 1990. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20701990000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701990000200007&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 15 out. 2018.

PINTO, Celi R. J. Feminismo, História e Poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, PR, v. 18, n.36, p. 15-23, jun. 2010.

PRADO, Marco A. M. Representação local e política partidária: candidaturas transsexuais e travestis no Brasil. Sexual Policy Watch. Rio de Janeiro, RJ 18 nov. de 2016. Disponível em: [https://sxpolitics.org/ptbr/representacao-local-e-politica-partidaria-candidaturas-transsexuais-e-travestis-no-brasil/6884#\\_ftn1](https://sxpolitics.org/ptbr/representacao-local-e-politica-partidaria-candidaturas-transsexuais-e-travestis-no-brasil/6884#_ftn1). Acesso em: jan. de 2021.

PROJETO MULHERES INSPIRADORAS. **Ranking de presença feminina no Poder Executivo**. Brasília: 2018.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad y modernidad-racionalidad. In: QUIJANO, Anibal. **Textos de fundación**. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2014. p. 58-68.

REZENDE, M. J. DE. A democracia em Gilberto Freyre e Sergio Buarque de Holanda. **Plural - Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, SP, v. 3, p. 14-48, 25 nov. 1996.

SABINO, Maria Jordana Costa; LIMA, Patricia Verônica Pinheiro Sales. Igualdade de gênero no exercício do poder. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, SC, v. 23, n. 3, p. 713-734, dez. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2015000300713&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000300713&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 15 out. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n3p713>.

. MULHERES representam apenas 12% dos prefeitos eleitos no 1º turno das Eleições 2020. **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**, 24 nov. 2020.

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mulheres-representam-apenas-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>. Acesso em: jan. de 2021.

VITA, Álvaro de. Sociedade democrática e democracia política. **Dossiê Política e Sociedade**, Florianópolis, SC, n. 11, p. 159-181, out. 2017.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, SP, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452006000200006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200006&lng=pt&nrm=iso). acessos em: 05 set. 2018.